

490º Ano da Fundação do Povoado 74º Ano da Emancipação Político Adminstrativa

PROJETO DE LEI N.º

Institui no Município de Cubatão o Dia do Rosário da Virgem Maria.

Art. 1º Fica instituído e integrado ao Calendário Oficial do Município de Cubatão o Dia do Rosário da Virgem Maria, a ser celebrado no dia 07 de outubro;

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala D. Helena Meletti Cunha, em 30 de outubro de 2023.

DR. ANDERSON DE LANA VEREADOR/ PSDB

18ª Legislatura



Câmara Municipal de Cubatão Estado de São Paulo

> 490º Ano da Fundação do Povoado 74º Ano da Emancipação Político Adminstrativa

> > **JUSTIFICATIVA**

Em respeito a importante presença da Igreja Católica Apostólica Romana no município

de Cubatão, todo o serviço social que muitos de seus membros prestaram à

comunidade e seguindo o exemplo do Congresso Nacional, entendemos de suma

importância reconhecer o dia 07 de outubro, como o dia municipal do Rosário da

Virgem Maria. No dia 07 de outubro a Igreja Católica Apostólica Romana celebra

anualmente o dia de Nossa Senhora do Rosário. Nossa Senhora, apareceu a São

Domingos de Gusmão em 1212, na França, onde lhe entregou um Rosário, explicando

a forma de usá-lo, servindo como uma arma espiritual. Essa visão marcou o início da

devoção ao Rosário e impulsionou São Domingos a propagá-la. A oração do Rosário foi

um pedido de Nossa Senhora em suas 16 aparições pelo mundo, todas reconhecidas

pelo Vaticano. O Rosário contém as duas orações principais do Cristão. O Pai Nosso,

ensinado por Jesus (segundo o evangelho Mateus 6, 9 - 13), e a Ave Maria (segundo o

evangelho de São Lucas 1,28), que foram as palavras do anjo Gabriel e de Santa Isabel,

extraídas do Evangelho de São Lucas. Esta oração é orientada para meditar os mistérios

da vida de Jesus Cristo.

Neste sentido, requeiro o apoio dos nobres colegas, para aprovar este Projeto de Lei,

em demonstração de respeito e consideração à toda a comunidade católica de nossa

cidade.

Sala D. Helena Meletti Cunha, em 30 de outubro de 2023.

DR. ANDERSON DE LANA

VEREADOR/ PSDB

18ª Legislatura